ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM REGIME DE COMODATO AO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, O APARELHO PROCESSADOR DE RAIO-X, MULTI VII, SIGE X, TOMBAMENTO 12530.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder em regime de Comodato, ao Município de Nova União-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 00.699.197/0001-07, endereço Rua Duque de Caxias, nº 1158, CEP 76.924-000, o **Aparelho Processador de Raio-X, Multi VII, Sige X, Tombamento 12530.**

Art. 2º - Fica proibido a subutilização do bem para finalidade diversa, bem como o Empréstimo para outros órgãos.

Art. 3º - O referido bem deverá destinar-se única e exclusivamente para atendimento ao interesse público primário.

Art. 4º - O Município que está recebendo em Comodato o Bem, previsto no art. 1º, atenderá o Município Comodante sempre que necessário.

Art. 5º - A referida concessão em regime de Comodato será a título gratuito.

Art. 6º - A duração da concessão em Comodato será de 12 (doze) meses, sendo que ao final deste prazo o Comodatário deverá devolver o bem nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 02 de setembro de 2015.

Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 SET. 2015 10 SET. 2015
Responsavel

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 SET. 2015 - 10 SET. 2015

Maria Ap. Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria